



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 05/2017

Autoria: DANILO FERNANDES LOURENÇO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que determine ao setor competente a implantação de um Playground em nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois hoje em dia é comum vermos crianças tendo como referencia de brincadeiras jogos eletrônicos, no tablete ou celular. Esse tipo de comportamento dá-se pelo fato da criança não saber que a diversão pode ir além. Com a construção de um Playground na nossa cidade as crianças poderão desenvolver atividades em grupos, com a família, também interagir com crianças de diferentes idades aprendendo uma com as outras. Brincar ao ar livre torna a criança mais independente e sua imaginação e criatividade são melhor desenvolvidas, além de estarem desenvolvendo atividades físicas.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 26 de Janeiro de 2017.

Danilo Fernandes Lourenço
Danilo Fernandes Lourenço
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Três Votos
Votação Unânime
D.S. 06/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
30/JAN/2017 10:09 000001090